

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 3054-DPG DE 07.10.14 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767868

RESOLVE: AUTORIZAR ao gozo de 30 dias de férias, suspenso pela PORTARIA Nº 1939-DPG de 01.07.14, DOE nº 32679 de 08.07.14, a Servidora Pública IRIS HELENA PAES E SILVA, mat. 5897828/ 1, no período de 06.10.14 a 04.11.14, P.A. 2013/2014.

PORTARIA Nº 3057-DPG DE 07.11.14 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767876

RESOLVE: Conceder 30 dias de férias regulamentares à Defensora Pública ANA LAURA MACEDO SA, mat. 80845770/ 6, no período de 03.11.14 a 02.12.14, P.A. 2013/2014.

PORTARIA Nº 3058-DPG DE 07.11.14 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767879

RESOLVE: Conceder 30 dias de férias regulamentares à Defensora Pública THAIS COELHO DE VILHENA, mat. 57192989/ 1, no período de 20.11.14 a 19.12.14, P.A. 2013/2014.

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767938

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 06/11/2014

Valor: 183.376,62

Vigência: 07/11/2014 a 07/02/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA prorrogando por mais 03 (três) meses, de 07/11/2014 a 07/02/2015.

Contrato: 25

Exercício: 2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03091136364990000 339037 0101000000 Estadual

Contratado: ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av Castro Alves, Bairro: Centro, 23-B

CEP: 68925-000 - Santana/AP

Complemento: Rua São Paulo Apóstolo

Telefone: 9632821087

Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

PORTARIA Nº 01 – CORREGEDORIA/2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768076

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, Defensor Público ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 067, de 03/11/2008 e Lei nº 091, de 13/01/2014, artigo 12, incisos XII e XIV, considerando:

• A representação formulada pelo Defensor Público, Dr. José Adaumir Arruda da Silva, Diretor Metropolitano, através do Memorando nº 51/2014/DM/DP, datado de 20 de março de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- **DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo Defensor Público, Dr. **EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO**, Matrícula 57191039, previstas no art. 62, inciso I, II e V da Lei nº 054/2006 e suas alterações, estando sujeito a pena prevista no art. 63, inciso I ou II da mesma lei.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos Defensores Públicos, **EDGAR MOREIRA ALAMAR**, matrícula 55588692, que a presidirá, **JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO MAUÉS**, Matrícula 54182664 e, **MAURO PINHO DA SILVA**, Matrícula 5719095.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Corregedoria Geral.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, 10 de novembro de 2014.

Antonio Carlos de Andrade Monteiro

Corregedor Geral

PORTARIA Nº 2897/14- DP-G EM, 10/11/2014 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768131

RESOLVE:

Designar à Servidora Pública **SARAH IGREJA DA SILVA**, matrícula nº 5868335, para responder pela Coordenação de Ensino e Pesquisa da Escola Superior da Defensoria Pública, no período de férias da titular, de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2014 CORREGEDORIA/ DPPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768183

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO EXCEPCIONAL DO DEFENSOR PÚBLICO PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

A **CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, no exercício da atribuição conferida pelo inciso IX, do art. 105, da Lei Complementar nº 80/1994, alterada pela Lei Complementar 132/09, c/c com a Lei Complementar Estadual nº 54/06, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO ser do conhecimento da Administração Superior da Defensoria Pública a existência de uma grande demanda de assistidos que buscam atendimento a fim de responder cartas precatórias oriundas da Justiça Estadual de outras Unidades da Federação;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado para prover a orientação jurídica e defesa dos hipossuficientes (art. 134, da Constituição da República), tendo como características a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, a teor do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 80/94;

CONSIDERANDO o princípio garantidor do acesso à justiça consagrado na Constituição de 1988, artigo 5º, XXXV, o qual dispõe que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça de direito". Princípio enquadrado dentro dos Direitos e Garantias Fundamentais, mais especificamente nos Direitos Individuais e Coletivos;

CONSIDERANDO que estes assistidos não possuem recursos para locomoção a outro Estado, em face das despesas de transporte, hospedagem e alimentação, sem ao menos uma programação prévia, o que lhes impediria de exercer o direito de ampla defesa;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, nos moldes do artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal 80/94, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009;

RESOLVE baixar a presente **INSTRUÇÃO:**

Art. 1º O assistido residente no Estado do Pará que for citado ou intimado para praticar qualquer ato processual afeto a Justiça Estadual de outra Unidade da Federação será atendido pelo Defensor com atribuição material de seu domicílio.

Art. 2º Caberá ao Defensor com atribuição para o atendimento da demanda realizar a petição cabível e enviar através de sistema de transmissão de dados e imagem diretamente ao Juízo competente pela ação, juntamente com cópia dos documentos, sendo os originais encaminhados em seguida através do correio. Parágrafo único. Da petição deverá constar preliminar informando a atribuição excepcional de atuação do Defensor Público do Estado do Pará, conforme a presente instrução normativa, bem como ser a atuação do Defensor Público excepcional para aquele

ato, devendo o Juiz responsável pela ação tomar providências quanto a ciência da Defensoria Pública Estadual da respectiva Unidade da Federação para que assumo o patrocínio da causa, ou, na sua impossibilidade, realize a nomeação de advogado dativo.

Art. 3º Caso a demanda do assistido vise a propositura de ação perante a Justiça Estadual de outra Unidade da Federação, deverá o Defensor Público com atribuição na forma desta instrução confeccionar minuta da petição inicial, bem como juntar os documentos indispensáveis para a propositura da mesma, encaminhando-os para a Defensoria Pública Estadual competente através de suas Corregedorias-Gerais.

§1º Caso o Defensor Público tenha dificuldade de comunicação ou envio da peça e documentos a Defensoria Estadual competente, poderá fazê-lo através da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, que se responsabilizará pelo contato e envio dos mesmos.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 06 de novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDENCIA DOS DIAS 03, 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767667

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3987/2014 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nome: FRANCELINO JOSE COSTA PARA ALBUQUERQUE/ **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 57878 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** OBIDOS/PA / **Destino:** CURUÁ/PA / **Período:** 28/07/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR MANDADOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3987A/2014 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nome: ANDERSON MAGNO PIEDADE / **Cargo:** SERVICIO MILITAR / **Matrícula:** 114715 / **Nº. de Diárias:** 4½ (meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** TOME-AÇU/PA / **Período:** 03 A 07/11/2014 / **Objetivo:** PROMOVER A SEGURANÇA DE MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3988/2014 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nome: FRANCELINO JOSE COSTA PARA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 57878 / **Nº. de Diárias:** 2½ (duas e meia) / **Origem:** OBIDOS/PA / **Destino:** CURUÁ/PA / **Período:** 18 A 20/08/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR MANDADOS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3988A/2014 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nome: DANIEL PINHEIRO DA SILVA / **Cargo:** SERVICIO MILITAR / **Matrícula:** 114774 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** BELEM/PA / **Destino:** AURORA DO PARÁ/PA / **Período:** 04 A 07/11/2014 / **Objetivo:** REALIZAR ESCOLTA E SEGURANÇA A MAGISTRADO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3989/2014 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nome: FRANCELINO JOSE COSTA PARA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 57878 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** OBIDOS/PA / **Destino:** CURUÁ/PA / **Período:** 04 A 07/11/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR DILIGÊNCIA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 3990/2014 – GP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nome: POJUCA HENRIQUE DE CASTRO SENA / **Cargo:** OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / **Matrícula:** 38300 / **Nº. de Diárias:** 3½ (três e meia) / **Origem:** OBIDOS/PA / **Destino:** CURUÁ/PA / **Período:** 04 A 07/11/2014 / **Objetivo:** CUMPRIR DILIGÊNCIA.